

	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)</b>
	<b>Orientações para identificação, monitoramento e providências para estudantes e servidores com suspeita/confirmação de COVID-19 na UDESC Oeste</b>
<b>Data vigência/versão</b>	Junho 2021/ 1ª versão
<b>Objetivo</b>	Instituir e promover orientações para identificação, monitoramento e providências para estudantes e servidores com suspeita ou confirmação de COVID-19 na UDESC Oeste.
<b>Beneficiários</b>	Estudantes e servidores
<b>Responsáveis pela elaboração</b>	Comissão Setorial de Monitoramento do CEO (CSM)
<b>Local de aplicação</b>	Ambientes internos e externos da UDESC Oeste
<b>Responsável pela Aplicação</b>	Comunidade acadêmica e CSM do CEO
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	
<p>Primeiramente, relembra-se que servidores, terceirizados e estudantes sintomáticos ou que tenham contato domiciliar com pessoas sintomáticas ou com confirmação de COVID-19, devem ficar em casa. <b><u>O estudante/servidor não deve comparecer as atividades presenciais com sintomas ou com suspeita ou confirmação de diagnóstico seu ou de contactante domiciliar.</u></b></p> <p>A Portaria SES Nº 447/2020, art. 3º, estabelece a formalização de plano de ação para detectar precocemente e lidar com os casos suspeitos e/ou confirmados para COVID-19, destacando a necessidade de uma sala exclusiva para atendimento presencial de pessoas sintomáticas: <i>“Disponibilizar uma sala para “isolamento” temporário, para manter de forma, segregada, segura e confortável, os indivíduos que apresentem sintomas de síndrome gripal, quando presentes no estabelecimento acadêmico, até os encaminhamentos”</i>.</p> <p>Considera-se para esse POP:</p> <p><b>Caso sintomático de COVID-19:</b> o quadro clínico inicial da doença é caracterizado como Síndrome Gripal, com alguns dos sintomas: apresentação de febre de início súbito, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou dificuldade respiratória, na ausência de outro diagnóstico específico.</p> <p><b>Contactante domiciliar:</b> todos os membros da casa devem ser considerados como contactantes e também deverão cumprir isolamento domiciliar e serem acompanhados pela Atenção Primária à Saúde, além de serem estratificados de maneira apropriada caso iniciem com sintomas.</p> <p><b>Diagnóstico de COVID-19:</b> o diagnóstico clínico depende da investigação clínico-</p>	

epidemiológica e do exame físico por profissional de saúde. O diagnóstico laboratorial para identificação do vírus SARS-CoV-2 é realizado por meio das técnicas de RT-PCR em tempo real ou teste rápido sorológico, especialmente de antígeno, validado pelas instituições de referência.

**Acolhimento à pessoa com suspeita do diagnóstico de COVID-19:** pode ser realizado por professor ou técnico universitário da UDESC na sala reservada (Sala de Acolhimento), atentando em manter o distanciamento mínimo de 1,5m, utilizar máscara, realizar higienização das mãos e do local com álcool 70%.

## **Fluxo de detecção de caso suspeito/confirmado** **na UDESC Oeste/CEO:**

Detecção de caso suspeito (identificação de sintomas) de COVID-19:

### **SE ESTIVER NAS DEPENDÊNCIAS DA UDESC:**

- Encaminhe o servidor, estudante ou terceirizado à Sala de Acolhimento, onde ficará isolado(a) de outras pessoas, limitando o número de pessoas que têm contato com a pessoa doente, atentando a paramentação e cuidados adequados à pessoa atendida;
- Mantenha o distanciamento mínimo de 1,5m e disponibilize máscaras para troca se houver mais de 2h de uso, apresentar umidade ou sujidade;
- Realize o acolhimento do caso e oriente o encaminhamento ao serviço de saúde de referência;
- Instrua a pessoa atendida sobre a necessidade de comunicação à CSM no departamento (recomendações ao final deste documento) sobre a suspeita do diagnóstico de COVID-19;
- Acione o servidor responsável pela CSM no departamento. Caso o acolhimento à pessoa com suspeita do diagnóstico de COVID-19 seja realizado por um professor ou técnico universitário que não seja da CSM, o professor ou técnico deverá informar o servidor responsável pela CSM (recomendações ao final deste documento);
- Solicite e auxilie na forma de transporte da pessoa até o serviço de saúde (ex: contatar familiar/acompanhante para auxílio no deslocamento);
- Após a saída da pessoa atendida, os materiais/equipamentos da sala de acolhimento deverão ser higienizados com álcool 70%;

### **SE ESTIVER EM ATIVIDADE REMOTA:**

- Se caso suspeito de COVID-19: Oriente o indivíduo à procurar atendimento em um serviço de saúde de referência para avaliação médica. Acione o servidor responsável pela CSM no departamento (recomendações ao final deste documento);
- Se caso confirmado de COVID-19: Acione o servidor responsável pela CSM no departamento;

### **SE ESTIVER EM ATIVIDADE PRÁTICA/ESTÁGIO:**

- O professor deverá suspender a atividade dessa pessoa sintomática/suspeita de

- COVID-19 e encaminhá-la para atendimento em serviço de saúde de referência para avaliação médica;
- Acione o servidor responsável pela CSM no departamento (recomendações ao final deste documento);
  - ✓ **Se estudante** – comunicar o professor da disciplina (se estiver em prática/estágio), a Chefia de Departamento/Secretaria acadêmica.
  - ✓ **Se servidor** – comunicar a Chefia Imediata.
  - ✓ **Se funcionário terceirizado** – comunicar o/a Fiscal de Contrato.
- 
- ✓ O responsável pela CSM irá entrar em contato por telefone com a pessoa suspeita/confirmada de COVID-19 e orientar o preenchimento on-line do formulário de comunicação interna da UDESC acerca de COVID-19, por meio do acesso ao endereço eletrônico:  
<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=qOS2pY7Fik6Xqaf1ZBWhHW8J61F6DbZBndILvyUiHqNURFM5RjAxWEtRMUFKT1RMU01YTFRTWINRQS4u>
  - ✓ A pessoa que se identificar através do formulário e manifestar o interesse em ter acompanhamento médico pela UDESC, receberá contato por telefone ou WhatsApp e será acompanhada por membro da Comissão de Monitoramento a cada 48 horas. Se identificado o agravamento dos sintomas será orientada a procurar o serviço de saúde (caso ainda não esteja em acompanhamento);
  - ✓ O responsável pela CSM irá materializar a informação sobre a suspeita ou confirmação de COVID-19 à vigilância epidemiológica do município por meio do preenchimento de [formulário de comunicação externa](#);
  - ✓ O responsável pela CSM também informará quanto aos aspectos estudantis, trabalhistas, sociais e de saúde mental (de acordo com a necessidade e possibilidade);
  - ✓ **A pessoa (estudante/servidor) que se encontra com quadro suspeito de COVID-19 será orientada a se afastar da atividade presencial pela CSM, até a definição do caso (positivo/negativo), de modo a cumprir o isolamento domiciliar.** Durante este período, o caso suspeito deve realizar as atividades de forma não presencial (remota) ou ser considerada falta em caso de práticas ou estágios, já que o atestado médico não abona faltas;
  - ✓ A pessoa (estudante/servidor) que se encontra com quadro suspeito de COVID-19, deverá protocolar o atestado médico na Secretaria Acadêmica (estudantes) ou RH (servidor), enviando por e-mail o mesmo à pessoa responsável pelo setor;
  - ✓ O responsável da CSM irá acompanhar até a definição do caso com o resultado do teste para COVID-19, positivo ou negativo;
  - ✓ A liberação para o retorno às atividades presenciais na UDESC será dada pela Comissão de Monitoramento;

- ✓ A CSM junto ao Comitê de Retorno à aulas irá monitorar o(s) professor(es), bem como os estudantes da turma em que o caso suspeito ou confirmado faz parte, por 14 dias a contar do último dia em que o caso suspeito ou confirmado esteve em atividade presencial. As atividades presenciais dos demais da turma serão mantidas.

### **RESULTADO POSITIVO PARA COVID-19:**

Caso haja **confirmação** de COVID-19, o membro da comunidade acadêmica deve:

- **Em caso de estudante:** comunicar oficialmente a chefia de departamento e à CSM e envio de atestado médico à secretaria acadêmica;
  - **Em caso de servidor:** comunicar oficialmente à chefia imediata e à CSM e envio de atestado médico ao RH;
  - **Em caso de funcionário terceirizado:** comunicar oficialmente ao fiscal de contrato e à CSM por e-mail;
- ✓ O caso positivo para COVID-19 deverá se afastar das atividades conforme atestado médico, podendo retornar às atividades após este período desde que esteja assintomático por, no mínimo, 72 horas.

### **RESULTADO NEGATIVO PARA COVID-19:**

- ✓ Se resultado **negativo** para COVID-19 a pessoa deverá comunicar à CSM, sendo que poderá retornar às atividades educacionais e laborais presenciais somente: após respeitar o tempo de afastamento determinado no atestado médico, laudo médico e/ou com resultado de teste RT-qPCR ou Teste rápido para pesquisa de antígeno viral, negativo;
- ✓ Caso ainda mantenha sintomas de COVID-19 mesmo após o resultado negativo, recomenda-se reavaliação médica.

## **RECOMENDAÇÕES**

- Procure saber, no Centro de Ensino e no Curso, os nomes dos responsáveis, bem como a identificação dos membros da Comissão de Monitoramento designada pelo Ato do Reitor N° 146, 161 e 175 disponíveis em <https://www.udesc.br/atosoficiais>. A comunicação com o responsável do Curso poderá ser realizada por E-Mail, Telefone ou WhataApp.
- Na ocorrência de elevado número de casos em curto período, o Comitê Estratégico de Retorno as Aulas Presenciais junto à CSM fará avaliação da situação e adoção de conduta adequada;
- Todo servidor ou estudante que testar positivo para COVID-19 deve ser acompanhado pela autoridade de saúde pública local que pode oferecer tratamento, apoio e orientação. O processo interno de monitoramento, explicado aqui não substitui o acompanhamento do serviço de saúde. É mandatória a notificação imediata de caso de

Síndrome Gripal e de Síndrome Respiratória Aguda Grave, tratados como suspeitos de COVID-19 na fase de transmissão comunitária, via plataforma do FormSUS. Esta notificação é feita pelos serviços de saúde.

- Atentar aos cuidados a serem tomados pelos estudantes e servidores para a não propagação da COVID-19 na realização de atividades (uso obrigatório de máscaras, distanciamento de 1,5m, higienização das mãos, etiqueta respiratória), identificando os participantes, período e local, com vistas ao monitoramento epidemiológico;
- Em caso de atividades práticas e estágios externas à UDESC, realizar levantamento prévio sobre as condições sanitárias e os cuidados e exigências existentes nos ambientes quanto à COVID-19;
- Para a execução de atividade prática ou estágio, demandar ao departamento responsável os EPI obrigatórios para a segurança de estudantes e docentes;
- Comunicar imediatamente a chefia e/ou CSM diante de qualquer situação suspeita de caso da doença e ainda eventuais intercorrências.

#### **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo de manejo clínico do coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde. Versão 9. Abril de 2020.

ADAMY, E.K. et al. Instruções de controle e prevenção da COVID-19 na UDESC. 2.ed. Florianópolis: UDESC, 2020. 28 p.